

Lei nº 58.

Guarita, 24 de Setembro de 1952.

A Câmara Municipal de Guarita, em sessão de 15 de Setembro de 1952, devida, e, eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica comendado de Igreja Católica do Instituto de Itaipopolis, o auxílio de Cr\$ 600,00 (seis mil cruzeiros) destinado a custear as despesas provenientes da construção de uma torre na referida Igreja.

§ Único - O auxílio referido neste artigo, será entregue pela Prefeitura Municipal à Comissão encarregada dos estudos da construção de que trata este artigo.

Art. 2º Para cumprimento do artigo primeiro desta Lei, fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 600,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 3º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do imposto de arrecadação indicada no presente municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

cedo, rompendo as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 24 de Outubro de 1952.

A) Antônio José Rodrigues Filho

Subscrita e registrada nesta Secretaria, aos 24 de Outubro
de 1952.

Secretari Comandante Pedro Orlando